



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 952 DE 29 DE maio DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.484,68.

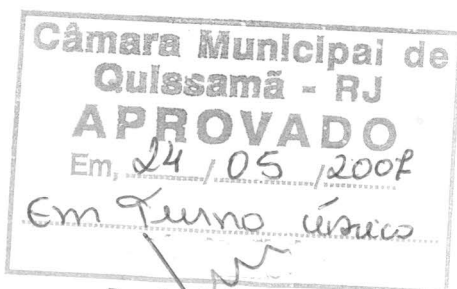
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.484,68 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender ao Convênio Bolsa Família.

Art. 2º -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de maio de 2007.



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 30/05/07

Edição 6232

Ass.:

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322

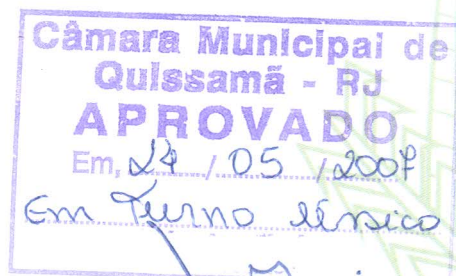


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.244.0008.1.055	589	3390.30	800,00
33.01-12.244.0008.1.055	590	4490.52	684,68
TOTAL:	-	-	1.484,68



Junio Selem Pinto
PRESIDENTE